



RESOLUÇÃO N.º 059/2020 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura, ofertado pelo Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Fala, Campus Central.

A PRESIDENTE E EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 7/2018 – CNE/CES, a qual estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 - Consepe, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 25/2017 - Consepe, de 21 de junho de 2017, a qual regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO o memorando Nº 08/2020 - Proex, de 13 de fevereiro de 2020, o qual recomendou a adequação na carga horária das Unidades Curriculares de Extensão - UCE;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410167.000030/2020-59 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura, ofertado pelo Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Fala, Campus Central, nos moldes do Anexo desta Resolução, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2021.1.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 04/2020 - Consepe, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 07 de outubro de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais

Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino

Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Prof. Gilson Chicon Alves

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profª. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profª. Tatiana Moritz

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Disc. Heitor Lenin Lisboa dos Santos

Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Renato André de Araújo Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Morais, Presidente(a) da Unidade**, em 07/10/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7097123** e o código CRC **D0D13512**.